



# Câmara Municipal de Sorriso

Estado de Mato Grosso

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”



**REQUERIMENTO Nº 100/2024**

**DIOGO KRIGUER - PSDB**, vereador com assento nesta Casa, em conformidade com os Artigos 118 a 121 do Regimento Interno, no cumprimento do dever, requerem à Mesa, que este expediente seja encaminhado ao Exmo. Sr. Ari Lafin, Prefeito Municipal e a Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Defesa Civil, **requerendo explicações e justificativas sobre o distanciamento mínimo entre as (FTPs) Faixas de Travessia de Pedestres e as Rotatórias, no município de Sorriso-MT.**

## JUSTIFICATIVAS

Considerando que é assegurado ao vereador promover, perante quaisquer autoridades, entidades ou órgãos da administração municipal, direta ou indireta e fundacional, os interesses públicos ou reivindicações coletivas de âmbito Municipal ou das comunidades representadas, podendo requerer, no mesmo sentido, a atenção de autoridades Federais ou Estaduais (Art. 244, inciso V do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorriso);

Considerando que, o requerimento tem por finalidade entender como se dá o distanciamento mínimo entre as (FTPs) Faixas de Travessia de Pedestres e as Rotatórias, bem como outras justificativas que eventualmente incidam sobre o referido distanciamento;

Considerando que, os veículos que transitam pela rotatória tendo a preferencial, obrigatoriamente devem fazer o percurso completo para liberar o fluxo. Com isso, as faixas de travessia de pedestres instaladas rentes às rotatórias, oferecem maior risco de acidentes e atropelamentos;

Considerando que, é direito de todos receberem dos órgãos públicos informações de interesses gerais;

Considerando que a intenção da presente propositura é de um acompanhamento mais aprofundado sobre o requerimento solicitado, para melhor entendimento dos parlamentares e da população em geral.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 25 de abril de 2024.

**DIOGO KRIGUER**  
**Vereador PSDB**